

GRANJA FARIA S.A.

CNPJ nº. 81.616.807/0001-55

NIRE 42.3.0004572 1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/04/2024**

1) DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Às 16 horas do dia 30 do mês de abril de 2024, na sede da Companhia localizada na Rodovia SC 390, Km 432, s/n, bairro KM 107, na Cidade de Lauro Muller, Santa Catarina, CEP 88.880-000.

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia ("Acionistas"), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3) COMPOSIÇÃO DA MESA: Ricardo Castellar de Faria, Presidente; e Sr. Emílio Bruno Bastos, Secretário.

4) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a incorporação pela Companhia de sua controlada, a Avimor Agroavícola Moresco Ltda; (ii) o Protocolo e Justificação de Incorporação; (iii) a contratação, nomeação de empresa especializada para emissão, e conseqüentemente a aprovação, de laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Avimor Agroavícola Moresco Ltda para fins de incorporação.

5) DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas deliberaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1 Aprovar, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da Avimor Agroavícola Moresco Ltda. ("Avimor"), sociedade com sede na Rodovia RS 324, KM 03, s/n, Bairro Interior, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95320-000, inscrita no CNPJ nº 88.802.681/0001-52, com atos constitutivos arquivados na JUCERS sob o NIRE 43.200.616.196, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de anexo, autenticado pela Mesa ("Protocolo e Justificação");

5.2 Aprovar a nomeação e ratificar a contratação pela Companhia da perita especializada LM Auditores Associados Ltda sociedade civil estabelecida na Cidade de São Paulo, à Rua Pedro de Toledo, nº 80 – 10º andar, conjuntos 103/104, registrada no Conselho Regional

de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº. 2SP018.611/O-8 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 00.782.587/0001-38, a qual realizou a avaliação contábil do patrimônio líquido da Avimor, a ser vertido para a Companhia, cujo seu representante Sr. Mauricio Diácoli se encontra presente na assembleia e se prontificou a esclarecer eventuais dúvidas dos acionistas a respeito do Laudo de Avaliação elaborado;

5.3 Aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Avimor previamente elaborado pela perita especializada acima indicada, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de anexo, autenticado pela Mesa, o qual indica o montante global do patrimônio líquido da Avimor, a valor contábil, em 31 de março de 2024, de R\$ 34.894.638,36 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);

5.4 Aprovar a transferência da totalidade das quotas detidas pela Companhia da Avimor para a Companhia que é a incorporadora e, conseqüentemente, aprovar a incorporação da Avimor pela Companhia, sem aumento do seu capital social, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, aprovado no item 5.1 acima, passando a pertencer à Companhia todos os bens, direitos e obrigações da Avimor relacionados ou mencionados no respectivo laudo de avaliação contábil, referido no item 5.3 anterior, com a conseqüente extinção de pleno direito da Avimor.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Lauro Muller/SC, 30 de Abril de 2024

Presidente da Mesa
Ricardo Castellar de Faria

Secretário da Mesa
Emílio Bruno Bastos

GRANJA FARIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.616.807/0001-55
NIRE 42.3.0004572-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO I

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE
INCORPORAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- (i) **Granja Faria S.A.**, sociedade anônima com sede social Rodovia SC 390, Km 432, s/n, bairro KM 107, na Cidade de Lauro Muller, Santa Catarina, CEP 88.880-000, inscrita no CNPJ nº 81.616.807/0001-55, com atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob o NIRE 42.3.0004572 1, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seus Diretores, **EDENILSON DORIGONI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.566.607, expedida pela SSP/MT, cadastrada no CPF sob nº 057.937.609-54, com endereço comercial na Cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 390, KM 432, s/n, bairro Cento e sete, CEP: 88880-000 e **EMILIO BRUNO BASTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº. 29.415.873, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 194.914.498-42, com endereço comercial na Cidade de Lauro Muller, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 390, KM 432, s/n, bairro Cento e sete, CEP: 88880-000, e doravante denominada simplesmente "**INCORPORADORA**";
- (ii) **Avimor Agroavícola Moresco Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Rodovia RS 324, KM 03, s/n, Bairro Interior, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95320-000, inscrita no CNPJ nº 88.802.681/0001-52, com atos constitutivos arquivados na JUCERS sob o NIRE 43.200.616.196, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu Diretor, **EDENILSON DORIGONI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.566.607, expedida pela SSP/MT, cadastrada no CPF sob nº 057.937.609-54, residente e domiciliado na Rua Rouxinol, nº 114, Condomínio New Ville, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06509-014, doravante denominada, simplesmente "**INCORPORADA**";

INCORPORADORA e INCORPORADA conjuntamente denominadas simplesmente “**PARTES**”,

decidem, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, e após procederem e concluírem os estudos, elaborar o presente Instrumento, visando a pretendida **INCORPORAÇÃO**, para consubstanciar os termos e condições, a saber:

I - JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1. Fins e Motivos da Operação

1.1. A presente operação é efetuada para atender aos interesses das sociedades e seus sócios, para compor uma única Sociedade, por reconhecerem, após detalhados estudos que a efetivação de tal operação atenderá os interesses e anseios de todos os sócios, visando: (a) aumentar a produtividade e a eficiência das atividades das PARTES; (b) obter maiores sinergias entre as PARTES e a consequente redução de custos financeiros, operacionais e adequação da carga fiscal existente nas operações realizadas entre elas; e (c) racionalizar as atividades das PARTES com a futura unificação de suas administrações;

1.2. Tais circunstâncias levaram as partes a propor a incorporação, nos termos constantes do presente **PROTOCOLO**, que será encaminhado à deliberação dos Sócios das sociedades envolvidas, quando da realização da Reunião de Quotistas.

II – DAS CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

2. Avaliação do patrimônio líquido da INCORPORADA

2.1. Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da **INCORPORADA**, bem como do valor dos bens, direitos e obrigações a serem incorporados pela **INCORPORADORA**, os Administradores da **INCORPORADA e INCORPORADORA** indicaram como avaliadora a sociedade **LM AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 80, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Vila Mariana, Cep 04039-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 2SP 018.611/O-8, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo em 11 de agosto de 1995, e alterações posteriores registradas no 4º Cartório de Registros de Títulos e Documentos de São Paulo, SP, sendo a última delas registrada em microfilme sob nº 706.518 em 30 de novembro de 2022.

2.2. A data-base de toda a operação e, principalmente, para avaliação do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA** é o balanço patrimonial de 31 de março de 2024.

2.3. O Laudo de Avaliação do Patrimônio líquido a valor contábil, elaborado pela empresa especializada indicada acima, constitui o anexo ao presente Protocolo e Justificativa, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e aprovação pelos sócios da **INCORPORADA** e **INCORPORADORA**, respectivamente, na forma da legislação pertinente.

2.4. A avaliação foi efetuada a valor contábil, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial da **INCORPORADA**, apurando-se o valor contábil do patrimônio líquido de **R\$ 34.894.638,36 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

3. Tratamento das variações patrimoniais

3.1. As variações patrimoniais apuradas a partir da Data Base da Incorporação serão apropriadas pela **INCORPORADORA**, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações, independentemente do fato de que a **INCORPORADA** possa continuar, provisoriamente, a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

4. Incorporação do acervo líquido contábil pela INCORPORADORA

4.1. A **INCORPORADORA** receberá o acervo líquido contábil da **INCORPORADA**, assumindo-lhe os respectivos ativos e passivos descritos no balanço levantado em 31 de março de 2024 e sucedendo-lhe em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. O acervo da **INCORPORADA**, representado pelos seus ativos e passivos, incluindo contas bancárias, dívidas e obrigações passivas, será transferido ao patrimônio da **INCORPORADORA**.

4.2. Com a aprovação da incorporação, a **INCORPORADA** extinguir-se-á de pleno direito.

4.3. O valor do patrimônio líquido contábil a ser transferido para a **INCOPORADORA**, constante do Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado em 31 de março 2024, totaliza R\$ 34.894.638,36 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

5. Deliberação de Quotistas / Alterações Contratuais

5.1. Na data da Incorporação, os sócios da **INCORPORADA** deverão se reunir com a finalidade de: (i) apreciar e aprovar o presente Instrumento Particular de Justificação e Protocolo de Incorporação; (ii) apreciar e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil; (iii) deliberar sobre sua Incorporação pela **INCORPORADORA**, e consequente extinção da **INCORPORADA**.

5.2. Da mesma forma, na data da Incorporação, será realizada uma Deliberação de Quotistas da **INCORPORADORA**, na forma de alteração contratual, para: (i) apreciar e aprovar o presente Instrumento Particular de Justificação e Protocolo de Incorporação; (ii) ratificar a nomeação da empresa de avaliação; (iii) apreciar e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA**; e (iv) deliberar sobre a Incorporação.

5.3. Aprovada a Incorporação do acervo líquido da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, caberá aos administradores da **INCORPORADA** promover o arquivamento de todos os atos pertinentes à Incorporação de seu acervo líquido, bem como à **INCORPORADORA** promover o arquivamento de todos os atos inerentes à Incorporação do acervo líquido da **INCORPORADA**.

5.4. Com a efetivação da Incorporação, todos os bens (materiais e imateriais), direitos, haveres, obrigações e responsabilidade da **INCORPORADA** passarão, automaticamente, ao acervo patrimonial da **INCORPORADORA**, que sucederá a **INCORPORADA** em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade.

6. Conclusão

6.1. Estas são as normas e procedimentos que, nos termos da lei, formulamos para reger a presente operação de Incorporação, e que julgamos de interesse social.

Lauro Muller, 30 de abril de 2.024

GRANJA FARIA S.A.
(Edenilson Dorigoni)

AVIMOR AGROAVICOLA MORESCO LTDA.
Edenilson Dorigoni

Testemunhas:

Leonardo Zaim
CPF: 359.040.868-57

Fernando Verderamo
CPF: 338.824.698-03

GRANJA FARIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.616.807/0001-55
NIRE 42.3.0004572-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO II

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DA AVIMOR AGROAVÍCOLA
MORESCO LTDA**

Laudo de avaliação de ativos e passivos para fins de incorporação

Aos acionistas

Granja Faria S/A.
Santa Catarina - SC

Dados da firma de auditoria

1. **LM Auditores Associados Ltda.**, empresa estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 80, 10º andar, conjuntos 103 e 104, Vila Mariana, Cep 04039-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP018.611/O-8, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo em 11 de agosto de 1995, e alterações posteriores registradas no 4º Cartório de Registros de Títulos e Documentos de São Paulo, SP, sendo a última delas registrada em microfilme sob nº 706.518 em 30 de novembro de 2022, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Mauricio Diácoli, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.611.512, inscrito no CPF sob o nº 036.302.838-29 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 1SP129562/O-5, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, na Rua Arandu, 481, apartamento 61 - CEP 04562-030, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de abril de 2024, para proceder à avaliação dos bens, direitos e obrigações, integrantes do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2024 para fins de incorporação pela Granja Faria S.A, nesta mesma data, apresenta abaixo o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação dos bens, direitos e obrigações em 31 de março de 2024 da **Avimor Agroavícola Moresco Ltda.**, tem por objetivo a incorporação pela **Granja Faria S.A.**

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A Administração da **Avimor Agroavícola Moresco Ltda.**, é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é concluir sobre o valor dos bens, direitos e obrigações da **Avimor Agroavícola Moresco Ltda.** em 31 de março de 2.024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 34.894.638,36 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis) que integra o patrimônio líquido contábil da **Avimor Agroavícola Moresco Ltda.**, a ser transferido para **Granja Faria S.A.**, conforme relação de bens, direitos e obrigações em 31 de março de 2024 apresentada no Anexo I, está avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Lauro Muller, 30 de Abril de 2024.

LM Auditores Associados Ltda.
CRC 2SP 018.611/O-8



Mauricio Diácoli
Contador
CRC 1SP265102/O-4

ANEXO I - Balanço Patrimonial

Avimor Agroavícola Moresco Ltda.
Balanço Patrimonial em 31 de março de 2024



Em Reais

Ativo	R\$	Passivo e patrimônio líquido	R\$
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	537.744,49	Fornecedores	4.520.298,89
Contas a receber de clientes	8.047.900,59	Obrigações trabalhistas	487.097,79
Estoques	4.846.950,20	Obrigações tributárias	1.394.281,09
Impostos a recuperar	1.226.263,58	Outras obrigações no circulante	400.656,26
Outros ativos circulante	732.474,75		
	<u>15.391.333,61</u>		<u>6.802.334,03</u>
Não circulante		Não circulante	
Realizável a longo prazo		Partes relacionadas	73.536,29
Impostos a recuperar	1.327.256,13	Contingencias trabalhistas e tributárias	2.277.449,69
	<u>1.327.256,13</u>	Impostos diferidos	8.685.457,24
			<u>11.036.443,22</u>
Imobilizado		Patrimônio líquido	
Imobilizado - ativo biológico	6.919.700,51	Capital social	18.975.036,68
	29.091.275,36	Reserva de lucros	3.465.746,61
	<u>36.010.975,87</u>	Resultado do trimestre	12.453.855,07
Intangível			<u>34.894.638,36</u>
	3.850,00		
	<u>36.014.825,87</u>		
Total do ativo	<u>52.733.415,61</u>	Total do passivo e patrimônio líquido	<u>52.733.415,61</u>

LM Auditores Associados
CRC 2SP018.611/O-8

Mauricio Diacoli
Contador
CRC 1SP 129562/O-5 "S" - SC

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.

2. Instrumentos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob as categorias de (i) empréstimos e recebíveis; e (ii) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

Reconhecimento

A Empresa reconhece os instrumentos financeiros, inicialmente a valor justo, na data em que foram originados ou na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Os custos da transação dos ativos financeiros avaliados ao valor justo por meio do resultado, incluindo quando em situação desfavorável (i.e. passivo) são debitados à demonstração do resultado e dos empréstimos a recebíveis são acrescidos ao custo da transação.

Mensuração

Os ativos financeiros classificados como “empréstimos e recebíveis” são mensurados pelo método da taxa de juros efetiva

Passivos financeiros não derivativos – Reconhecimento, baixa e mensuração

A Empresa reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Empresa baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou expirada.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Anexo II – Resumo das principais práticas contábeis Avimor Agroavícola Moresco Ltda.



Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

3. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda dos produtos no curso normal das atividades da Empresa. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas ao valor justo, que, em geral, corresponde ao valor do faturamento, incluindo os respectivos impostos.

4. Estoques

Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, almoxarifado e materiais diversos são avaliados pelo custo médio de aquisição. São constituídas provisões para perdas nos estoques quando existirem evidências objetivas de que o valor correspondente não será recuperado no curso normal dos negócios.

A avaliação dos estoques de grãos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações. Os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, além dos preços praticados pela Empresa em vendas para terceiros.

5. Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados ao seu valor justo, que corresponde ao valor de mercado, deduzidos das despesas de vendas e dos custos a incorrer até a realização da colheita.

Os ativos biológicos correspondem às safras em formação, cujos produtos agrícolas serão vendidos a terceiros.

O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem na rubrica denominada "Variação no valor justo de ativos biológicos".

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, tratamentos culturais até o ponto da colheita, custos com a colheita e transporte para armazenagem, bem como os custos necessários para colocação em condição de venda, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações. Os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, além dos preços praticados pela Empresa em vendas para terceiros.

Anexo II – Resumo das principais práticas contábeis Avimor Agroavícola Moresco Ltda.



6. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

A Empresa optou por avaliar as terras registradas no ativo imobilizado pelo custo atribuído (deemed cost) na data de transição para os CPCs (1º de julho de 2009). Os efeitos do custo atribuído aumentaram o ativo imobilizado tendo como contrapartida o patrimônio líquido na rubrica de "ajustes de avaliação patrimonial" líquido dos impostos diferidos, estes últimos apresentados no passivo não circulante.

O custo dos bens do ativo imobilizado adquiridos posteriormente, inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição. O custo de ativos construídos pela própria Empresa inclui o custo de materiais e mão de obra direta, bem como quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condição necessário para que esse seja capaz de operar da forma pretendida pela administração.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas na demonstração do resultado.

7. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Ela é reconhecida no resultado, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de item do imobilizado.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis, prospectivamente.

A amortização sobre os gastos com o preparo do solo é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo esperado de recuperação desses ativos.

8. Empréstimos, financiamentos e partes relacionadas

Os empréstimos, financiamentos e partes relacionadas são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos e partes relacionadas são classificados no passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço.

Anexo II – Resumo das principais práticas contábeis Avimor Agroavícola Moresco Ltda.



9. Benefícios a empregados

A Empresa fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: plano de assistência médica, seguro de vida em grupo, vale refeição e vale transporte, os quais são refletidos contabilmente quando incorridos.

Adicionalmente, fornece remuneração adicional calculada com base no atingimento de metas e resultados de curto prazo, sendo o passivo correspondente reconhecido pelo valor esperado a ser pago em dinheiro quando existe uma previsão de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. A empresa não concede benefícios pós-emprego.

10. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

11. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício compreendem o imposto diferido, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido (mais-valia dos bens do ativo imobilizado, classificada como ajuste de avaliação patrimonial), quando também são reconhecidos no patrimônio líquido.

O Encargo do imposto de renda e da contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis vigentes na data do balanço (imposto de renda: alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 (base anual) e contribuição social: 9% sobre o lucro tributável e consideram a compensação integral de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, como previsto na legislação fiscal para empresas de atividade agrícola).

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

* * *